



ORIENTAÇÕES ÀS EQUIPES E PROFISSIONAIS SOBRE LINHA DE CUIDADO MATERNO INFANTIL DURANTE A EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA CORONAVÍRUS COVID-19

NOTA ORIENTATIVA 09/2020

COVID-19 é uma doença infecciosa causada pelo novo coronavírus SARS-coV-2. Os sintomas mais comuns são: febre, tosse seca e dificuldade para respirar, os quais aparecem gradualmente e geralmente são leves. A transmissão costuma ocorrer no contato com infectados, por meio de secreções, como gotículas de saliva ou contato indireto com superfícies contaminadas. *Mais informações: http://www.coronavirus.pr.gov.br/Campanha#*

CONSIDERAÇÕES INICIAIS IMPORTANTES

- As precauções, a fim de evitar transmissão do vírus, são imperativas na assistência à gestante, puérpera e neonato. O isolamento social está recomendado a toda a população.
- Os atendimentos a esta população não devem ser interrompidos. Deverão ser feitos em ambiente seguro, organizado com base em boas práticas, bem como respaldados nas melhores evidências científicas.
- É importante que o serviço estabeleça uma triagem de sintomas respiratórios e fatores de risco (que pode ser realizada na entrada do serviço de saúde).
- As gestantes triadas com sintomas respiratórios devem receber uma máscara cirúrgica e serem direcionadas por meio de fluxo diferenciado.
- Grávidas em qualquer idade gestacional e puérperas até duas semanas após o parto (incluindo as que tiveram aborto ou perda fetal) compõem população, com condições e fatores de risco, para possíveis complicações da Síndrome Gripal (SG).
- Em gestantes, devido adaptações fisiológicas ou eventos adversos na gravidez, dispneia, febre, sintomas gastrointestinais ou fadiga podem se sobrepor aos sintomas da COVID-19.
- A vigilância deve ser proporcionalmente maior no terceiro trimestre de gestação. Devido aos relatos científicos, de trabalho de parto prematuro e restrição de crescimento fetal, em gestantes acometidas neste período.
- O protocolo de diagnóstico da COVID- 19 em gestantes deve seguir o protocolo para a população adulta geral.
- Até o momento não existem evidências científicas que justifiquem manejo diferenciado da gestante com COVID-19, recomenda-se que sejam consideradas durante a avaliação: a idade gestacional, a condição materna, a viabilidade fetal. Assim, as gestantes suspeitas ou confirmadas devem ser tratadas com terapias de suporte.
- Como não é possível identificar de maneira imediata o agente etiológico, a introdução de terapêutica antiviral para influenza, com Fosfato de Oseltamivir (Tamiflu®) deve ocorrer preferencialmente nas primeiras 48 horas após o início dos sintomas: febre, tosse, mal-estar generalizado, dor de garganta, dor de cabeça, dor no corpo, calafrios.
- Para mulheres que estão planejando engravidar neste momento, orienta-se aguardar o período de





Emergência em Saúde Pública, decorrente da atual pandemia.

- Há de se considerar conhecimento limitado da atividade viral no ciclo gravídico e puerperal, diante da pandemia de caráter novo em nossa sociedade e mudanças diárias sobre o que conhecemos e entendemos de seu comportamento nesta população.
- Profissionais e equipe de saúde não devem veicular informações e notícias sem base científica comprovada.
- O momento é de cuidado consigo e sentido de coletividade.

1. ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS) E AMBULATORIAL ESPECIALIZADA (AAE) DURANTE O PRÉ NATAL

1.1 Periodicidade das Consultas

- Gestantes estratificadas como Risco Habitual e Risco Intermediário E sem comorbidades: não suspender o atendimento pré-natal. Considerar a possibilidade de espaçar as consultas, com exceção das gestantes acima de 36 semanas de gestação.
- Gestantes estratificadas como Risco Intermediário e Alto Risco E com comorbidades: manter as consultas agendadas com orientações de precaução, a fim de evitar a transmissão viral.

1.2 Orientações Gerais

- As gestantes e puérperas devem ser atendidas com prioridade.
- Orientar todas as gestantes a utilizarem máscaras de pano (Conforme Nota Orientativa COVID-19 SESA nº 22/2020- Orientações para Confecção e uso de Máscaras de Tecido para População em Geral).
- Na consulta deve ser realizado o exame físico, incluindo avaliação dos sinais vitais. Especialmente da frequência respiratória e cardíaca, bem como aferição da oximetria de pulso.
- São considerados sinais de alarme respiratórios em gestantes: freqüência respiratória >20 rpm, freqüência cardíaca >100 bpm, saturação O₂< 95%, alteração de consciência, esforço respiratório, dispnéia, taquipnéia, cianose, toxemia, hipotensão arterial, vômitos incoercíveis, desidratação.
- Restringir a presença de acompanhantes nas consultas.
- Evitar aglomeração em salas de espera e fornecer solução alcoólica 70% em todos os ambientes.
- Suspender cursos e/ou grupos de gestantes. Fornecer materiais escritos e/ou disponibilizar vídeos de orientação.
- Otimizar a consulta e realização de exames e procedimentos, a fim de evitar idas sucessivas das gestantes ao serviço. Bem como promover o isolamento e distanciamento social.
- Se possível, fornecer serviço de tele-atendimento às gestantes e puérperas, para evitar deslocamentos desnecessários. Por meio de canais de comunicação local, bem como pela Ouvidoria da SESA (0800 664 44 14 ou link:

http://www.saude.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=2782).





- Garantir a realização de todos os exames preconizados durante o pré-natal, inclusive ultrassonografia obstétrica precoce (antes de 12 semanas).
- Manter imunização de gestantes e puérperas. De acordo com o Programa Nacional de Imunizações (PNI), especialmente a vacina para influenza.
- Reforçar a orientação de sinais de risco na gestação (sangramento, perda de líquido, diminuição de movimentação fetal, dor, entre outros) e incluir os sintomas respiratórios (febre ≥ 38°C <u>E</u> um ou mais dos seguintes sintomas: tosse, dificuldade respiratória ou falta de ar e sintomas gastrointestinais).
- Orientar uso do mobilograma, constante na carteira da gestante, como forma de vigilância da vitalidade fetal, no período de isolamento e/ou distanciamento social.
- Acompanhar a evolução de quadros leves via telefone e fornecer orientações de isolamento domiciliar.
- Orientar a gestante para procurar a Unidade de Saúde e/ou maternidade de referência em caso de sinais de risco.
- As gestantes devem ser atendidas na sua referência hospitalar já estabelecida, conforme estratificação de risco. O encaminhamento à Atenção Hospitalar (AH) de maior complexidade deve respeitar os fluxos de regulação já estabelecidos e necessidade de suporte aos quadros graves da COVID 19.
- Não realizar transporte sanitário de gestantes juntamente com pacientes sintomáticos respiratórios, bem como evitar que se faça em automóveis lotados.
- Isolamento, luto, dificuldades financeiras, insegurança e incapacidade de acessar apoio, são fatores de risco para problemas de saúde mental.
- A pandemia aumenta o risco de ansiedade e depressão perinatais, bem como a violência doméstica.
- É extremamente importante que o apoio às mulheres e famílias seja fortalecido, na medida do possível. Que as mulheres sejam questionadas sobre saúde mental a cada contato, bem como sejam orientadas a acessar o serviço quando necessário, presencial ou remotamente.
- Realizar todas as anotações de informações na Carteira da Gestante de maneira legível e com assinatura do profissional, para facilitar a continuidade da assistência em todos os níveis de Atenção.

1.3 Conselhos sobre auto isolamento para gestantes com suspeita ou com confirmação da COVID- 19

- Orienta-se praticar o distanciamento social e monitorar sua saúde.
- Aferir temperatura duas vezes ao dia e monitorar febre. Observar também tosse e dificuldade para respirar.
- Permanecer em um quarto ventilado com a janela aberta, isolada das outras pessoas e com as portas fechadas.
- Manter distância de outras pessoas (cerca de 2 metros).





- Usar um banheiro separado das outras pessoas, se possível. Caso necessite compartilhar o banheiro, orienta-se que a gestante isolada seja a última a utilizá-lo, bem como que o banheiro seja higienizado após isso.
- Assegurar a utilização de toalhas separadas.
- Se for necessário ir a outros cômodos da casa, usar máscara facial.
- Fazer as refeições no quarto, lavar a louça e talheres separadamente com sabão e água morna, secando-os bem com uma toalha em separado.
- Cobrir a boca e o nariz com um lenço descartável quando tossir ou espirrar. Neste caso, as mãos devem ser lavadas imediatamente com água e sabão por 40 a 60 segundos, e bem secas.
- Evitar tocar seus olhos, nariz e boca.
- Após o uso dos lenços e máscaras estes devem ser descartados em sacos de lixo plásticos.
 Sugere-se que a pessoa em isolamento amarre o saco de lixo e coloque dentro de um segundo saco de lixo, a ser segurado por uma pessoa fora do isolamento, para que esta proceda o fechamento e descarte na lixeira externa da casa. A fim de evitar contaminação das demais pessoas que moram na casa e dos coletores de lixo.
- Se tiver animais de estimação, tentar manter-se afastada. Se for inevitável, lave suas mãos antes e após o contato.
- Utilizar o mobilograma, constante na carteira da gestante, como forma de vigilância da vitalidade fetal.
- Adotar bons hábitos alimentares, de hidratação e realizar mobilidade física, na medida do possível.
- Procurar serviço de saúde se os sintomas apresentarem piora.

2. ATENÇÃO HOSPITALAR

2.1 Orientações Gerais

- Elaborar um plano de contingência para o atendimento de casos suspeitos e/ou confirmados da COVID-19. O plano deverá prever uma sala de espera e um consultório específico, exclusivos para os casos suspeitos ou confirmados.
- Realizar treinamento das equipes para atendimento aos casos da COVID-19.
- Suspender todas as visitas às maternidades.
- Restringir as trocas de acompanhantes para diminuir a circulação de pessoas.
- Se possível, aumentar o distanciamento dos leitos nas enfermarias e diminuir o número de pacientes por quarto.
- Importante atentar para os sinais vitais das gestantes internadas sem queixa respiratória, visto período de incubação de até 14 dias do vírus SARS-CoV-2 (média de 5 a 6 dias).
- A decisão acerca da alta precoce cabe à direção da instituição hospitalar, em conjunto com o gestor municipal e regional. Visto que, havendo alta precoce, os mesmos devem garantir fluxo





contingencial, a fim de garantir continuidade do cuidado puerperal e de puericultura (com atenção especial para os testes de triagem neonatal). A atividade e resolutividade da APS devem ser consideradas nesta decisão. Tal conduta, se tomada, está restrita ao período de Emergência em Saúde Pública, resultante do coronavírus.

2.2 Assistência à Gestante e Puérpera com suspeita ou confirmação de COVID-19

- Até que os exames diagnósticos estejam disponíveis, a gestante com sintomas respiratórios deve ser assistida como se tivesse confirmado a COVID-19.
- A suspeita da COVID-19 n\u00e3o deve atrasar a administra\u00e7\u00e3o de terapia prevista na assist\u00e9ncia \u00e0 agestante (como exemplo de administra\u00e7\u00e3o de antibi\u00e9tico em casos de rompimento de membrana amni\u00e9tica).
- A assistência obstétrica, especialmente nos casos de emergência, não deve ser postergada em detrimento da testagem para a COVID-19. Respeitadas as precauções a serem implementadas.
- Gestantes e puérperas, com suspeita ou confirmação de infecção pelo COVID-19, devem ser tratadas com terapias de suporte, de acordo com o grau de comprometimento sistêmico.
- Avaliar dificuldade respiratória, febre e encaminhar ao hospital de referência de alto risco quando agravamento dos sintomas.
- Realizar todas as anotações de informações na Carteira da Gestante de maneira legível e com assinatura do profissional, para facilitar a continuidade da assistência em todos os níveis de Atenção.

2.3 Condutas no parto e puerpério imediato para casos suspeitos e confirmados de COVID-19

- A equipe que assistirá ao nascimento deverá manter as precauções padrão, de contato, para gotículas e para aerossóis. Previstas na Nota Técnica GVIMS/GGTES/ ANVISA nº4/2020.
- A infecção por coronavírus não indica, isoladamente, a realização de parto cesariano. A via de parto deve ser obstétrica. A menos que a condição respiratória da parturiente exija urgência no nascimento.
- Parturientes em boas condições gerais, sem restrição respiratória e elevada taxa de oxigenação podem se beneficiar do parto vaginal, bem como o feto.
- Deve-se respeitar o plano de parto da parturiente, na medida do possível.
- Deve-se restringir o número de pessoas presentes no parto, porém garantir a presença de acompanhante, previsto em Lei (Lei Federal nº 11.108 de 2005). Este acompanhante não pode estar no grupo de risco para a COVID 19, deve ser assintomático e deverá manter as precauções de contato.
- O uso da banheira de parto, nos casos suspeitos ou confirmados, está contra-indicado (pela dificuldade do uso de EPI a prova d'água e o risco de infecção por fezes).
- Não há evidências de que a analgesia de parto seja contra-indicada na presença de coronavírus.
- Durante a assistência ao parto e nascimento há necessidade de monitoramento contínuo dos sinais vitais da parturiente. Especialmente da temperatura, frequência respiratória e saturação de oxigênio (a ser mantida acima de 94%).





- Durante a assistência ao parto o ideal seria a monitorização contínua do feto, com cardiotocografia. Na impossibilidade desta, deve-se realizar a ausculta intermitente dos batimentos cardiofetais a cada 15 minutos, passando para a cada 5 minutos durante o período expulsivo.
- Restringir a realização de aminiotomia e evitar parto instrumental.
- Não há evidências, robustas e conclusivas, que comprovem transmissão vertical. Amostras de líquido amniótico, sangue do cordão umbilical, esfregaços da garganta neonatal, esfregaços placentários, fluido genital e leite materno de mães infectadas com COVID 19, até o momento, foram negativos para o vírus.
- Não há contra indicação quanto ao contato pele a pele, clampeamento oportuno/tardio do cordão e aleitamento materno na primeira hora de vida. Respeitando-se para isto as precauções (parturiente com máscara cirúrgica, mãos lavadas e uso de álcool gel à 70%), bem condições clínicas de parturiente e recém-nascido.
- Mãe e bebê devem permanecer em alojamento conjunto, bem como devem ser mantidas as precauções.
- No alojamento conjunto deverá ser mantido distanciamento entre mãe e bebê de pelo menos 2 metros. Poderá ser utilizada barreira física, como biombo.
- Orientar isolamento domiciliar de mãe e bebê em alojamento conjunto, após a alta, por 14 dias.
 Mantendo as precauções orientadas ao longo desta Nota Orientativa.
- Realizar a alta qualificada com orientações para sinais de risco.

2.4 Condutas no Aleitamento Materno para puérperas com suspeita ou confirmação de COVID-19 e cuidados com o bebê

- Até o momento, não existem evidências científicas que comprovem a presença do coronavírus no leite materno de mães com COVID-19. A preocupação atual é de contágio do bebê via secreções maternas e não via aleitamento materno.
- Portanto, o aleitamento materno exclusivo e em livre demanda deve ser mantido e estimulado, sempre que a m\u00e3e estiver em condi\u00e7\u00f3es cl\u00ednicas e assim desejar.
- Para as mães que desejam amamentar deverão ser mantidos os seguintes cuidados: Lavar as mãos de 40 a 60 segundos, antes e após tocar no bebê e extrair o leite materno (extração manual ou bomba extratora); Usar uma máscara cirúrgica facial durante a amamentação; A máscara deverá ser imediatamente trocada caso haja tosse ou espirro, ou a cada nova mamada; Seguir rigorosamente as recomendações para limpeza da bomba de extração após cada uso; Limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com frequência.
- No caso de a mãe não se sentir à vontade para amamentar diretamente a criança, ela poderá extrair o seu leite manualmente ou usar bombas de extração láctea (com higiene adequada) e um cuidador saudável poderá oferecer o leite ao bebê (preferencialmente com copinho, xícara ou colher).
- Sugere-se que a mãe esteja prioritariamente disponível para o momento do aleitamento materno, bem como possa contar com a ajuda de uma pessoa saudável e sem sintomas, para os demais cuidados com o bebê.





2.5 Condutas na Unidade de Terapia Intensiva Neonatal (UTI Neonatal)

- Manter livre acesso apenas para pais e/ou responsáveis pelo neonato internado.
- Mãe e pai sintomáticos ou que sejam contato de pessoas com síndrome gripal, não devem entrar na UTIN/UCINco durante período de transmissibilidade do vírus (14 dias).
- Respeitar as distâncias entre os leitos e incubadoras.
- Reforçar medidas de precauções padrão, de contato, para gotículas e para aerossóis. Previstas na Nota Técnica GVIMS/GGTES/ ANVISA nº4/2020.
- Realizar desinfecção terminal dos leitos conforme preconizado.
- Intensificar higienização das mãos dos profissionais e acompanhantes, com fornecimento de insumos.
- Reforçar higienização concorrente do ambiente.
- Garantir equipe mínima multiprofissional em todos os turnos.
- Para filhos de mães com COVID-19, são mantidas as orientações quanto ao aleitamento materno.
 Respeitadas condições clínicas do neonato.

3. FLUXO DE ATENDIMENTO

Considerando os fluxos já estabelecidos de notificação do *Near Miss* Materno, solicitamos que as gestantes, parturientes e puérperas, que apresentarem quadros graves da doença, sejam notificadas via link:

http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id_aplicacao=35701&exibe_menu=0&exibe_duvidas=0 &exibe_perfil=usuario

Abaixo explanamos o fluxo de atendimento orientado na Linha de Cuidado Materno Infantil, durante a emergência em Saúde Pública pela COVID 19.

CONTATOS:

Telefone: 41 9 9117 3500 | Telefone: 0800-644 4414 | WhatsApp: 41 3330 4414

Editada em 27/03/2020. Atualizada em 28/04/2020.

FLUXO DE ATENDIMENTO EM PORTAS DE ENTRADA DE ASSISTÊNCIA OBSTÉTRICA DURANTE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA **CORONAVÍRUS - COVID-19**



GESTANTE/PUÉRPERA SINTOMÁTICA RESPIRATÓRIA

•

OFERECER MÁSCARA CIRÚRGICA

AVALIAR OS SINTOMAS

FEBRE ≥ 38°C E UM OU MAIS DOS SEGUINTES: TOSSE/ DIFICULDADE RESPIRATÓRIA OU FALTA DE AR/ SINTOMAS GASTROINTESTINAIS





MANTER A ROTINA DE PRÉ-NATAL E PRECAUÇÕES

AVALIAÇÃO DE RISCO

TEM DIFICULDADE RESPIRATÓRIA OU RESPIRAÇÃO OFEGANTE?

TEM DIFICULDADE DE COMPLETAR UMA FRASE OU PRECISA PARAR PARA RECUPERAR O FÔLEGO AO CAMINHAR TRECHOS CURTOS?

APRESENTA TOSSE COM PRESENÇA DE SANGUE?

TEM DOR OU PRESSÃO NO PEITO MESMO FORA DO MOMENTO DA TOSSE?

É INCAPAZ DE INGERIR LÍQUIDOS?

MOSTRA SINAIS DE DESIDRATAÇÃO COMO TONTURA AO SE LEVANTAR?

ESTÁ MENOS RESPONSIVA OU CONFUSA AO TENTAR CONTATAR COM AS PESSOAS?



SIM

PARA QUALQUER ITEM

ALTO RISCO PARA COMPLICAÇÕES RESPIRATÓRIAS

ENCAMINHAR IMEDIATAMENTE PARA HOSPITAL DE REFERÊNCIA REGIONAL PARA COVID-19 COM COMUNICAÇÃO DO CASO SUSPEITO PARA EQUIPES DO SAMU E HOSPITALAR

INICIAR PROTOCOLO PARA INFLUENZA COM OSELTAMIVIR



COMPROMETIMENTO OU COMPLICAÇÕES RESPIRATÓRIAS



PACIENTE
AVALIADA PODE
SER MANEJADA
COM CUIDADOS
DOMICILIARES

INTERNAR EM ISOLAMENTO PARA REAVALIAÇÃO E TRATAMENTO



RNS DE MÃES POSITIVAS PARA O COVID-19 SÃO CONSIDERADOS SUSPEITOS E DEVEM SER MANTIDOS EM ISOLAMENTO

BAIXO RISCO PARA COMPLICAÇÕES RESPIRATÓRIAS

MANTER A ROTINA DE PRÉ-NATAL

PRESCREVER SINTOMÁTICOS, HIDRATAÇÃO E REPOUSO DOMICILIAR

MONITORAR PARA QUALQUER SINTOMA ACIMA E, SE PRESENTE, REINICIAR O FLUXOGRAMA

ORIENTAR PARA PREVENÇÃO DE COVID-19